



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XIV | NÚMERO 671A

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

## GABINETE DO PREFEITO

### **DECRETO Nº 6.562, DE 21 DE JUNHO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ R\$ 3.288.409,82 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº. 3.926, de 21 de janeiro de 2022; no art. 2º,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ R\$ 3.288.409,82 (três milhões duzentos e oitenta e oito mil quatrocentos e nove reais e oitenta e dois centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 21 de junho de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**Anexo I (Acréscimo)**

**Unidade Gestora:** 18 - SECRETARIA MUN. DE INF., MEIO AMB., URB. E SERVIÇOS URBANOS  
**Órgão:** 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS  
**Unidade:** 18101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS  
**Função:** 17 - Saneamento  
**Subfunção:** 452 - Serviços Urbanos  
**Programa:** 31 - SERVIÇOS PÚBLICOS E DE UTILIDADE PÚBLICA  
**Ação:** 2.672 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA  
Despesa: 1265 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa      Fonte: R\$ 3.288.409,82  
Jurídica      17040000

**DECRETO Nº 6.563,  
DE 21 DE JUNHO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 3.177.805,13 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº. 3.926, de 21 de janeiro de 2022; no art. 2º,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 3.177.805,13 (três milhões cento e setenta e sete mil oitocentos e cinco reais e treze centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 21 de junho de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**Anexo I (Acréscimo)**

**VALOR TOTAL SUPLEMENTADO**

**R\$ 3.177.805,13**

**Unidade Gestora:** 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Órgão:** 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Unidade:** 10101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Função:** 10 - Saúde  
**Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
**Programa:** 35 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR  
**Ação:** 2.66 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO  
Despesa: 1614 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15001002 R\$ 177.805,13  
**Unidade Gestora:** 18 - SECRETARIA MUN. DE INF., MEIO AMB., URB. E SERVIÇOS URBANOS  
**Órgão:** 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS  
**Unidade:** 18101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS  
**Função:** 4 - Administração  
**Subfunção:** 122 - Administração Geral  
**Programa:** 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
**Ação:** 2.400 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO  
Despesa: 1709 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 17540000 R\$ 3.000.000,00

**Anexo II (Redução)**

**VALOR TOTAL REDUZIDO**

**R\$ 3.177.805,13**

**Unidade Gestora:** 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Órgão:** 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Unidade:** 10101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Função:** 10 - Saúde  
**Subfunção:** 122 - Administração Geral  
**Programa:** 38 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
**Ação:** 2.9 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE  
Despesa: 1629 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15001002 R\$ 177.805,13  
**Unidade Gestora:** 18 - SECRETARIA MUN. DE INF., MEIO AMB., URB. E SERVIÇOS URBANOS  
**Órgão:** 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS  
**Unidade:** 18101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS  
**Função:** 15 - Urbanismo  
**Subfunção:** 451 - Infra-Estrutura Urbana  
**Programa:** 15 - URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO  
**Ação:** 1.188 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGENS  
Despesa: 1601 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 17540000 R\$ 3.000.000,00

**DECRETO Nº 6.564,  
DE 21 DE JUNHO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 1.500.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ no uso das atribuições, que lhe conferem os arts. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº. 3.926, de 21 de janeiro de 2022; no art. 2º,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 21 de junho de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**Anexo I (Acréscimo)****VALOR TOTAL SUPLEMENTADO** R\$ 1.500.000,00

**Unidade Gestora:** 18 - SECRETARIA MUN. DE INF., MEIO AMB., URB. E SERVIÇOS URBANOS  
**Órgão:** 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS  
**Unidade:** 18101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS  
**Função:** 4 - Administração  
**Subfunção:** 122 - Administração Geral  
**Programa:** 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
**Ação:** 2.400 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

Despesa: 1182 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte: 15000000 R\$ 1.500.000,00

**Anexo II (Redução)****VALOR TOTAL REDUZIDO** R\$ 1.500.000,00

**Unidade Gestora:** 18 - SECRETARIA MUN. DE INF., MEIO AMB., URB. E SERVIÇOS URBANOS  
**Órgão:** 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS  
**Unidade:** 18101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS  
**Função:** 4 - Administração  
**Subfunção:** 122 - Administração Geral  
**Programa:** 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
**Ação:** 2.677 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA DIRETORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Despesa: 1196 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 1.500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 347,  
DE 21 DE JUNHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.900, de 11 de novembro 2021, e, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo qualificada, instruído de documento pertinente à conclusão no curso de Mestra em Ciências da Educação, bem como o parecer favorável da Comissão de análise de pedido de gratificação por titulação dos profissionais do Grupo Ocupacional da Saúde, e nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº. 020/2007, de 21/12/2007, c/c o art. 1º da Lei Complementar nº 065/2011, de 01/12/2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Titulação, em razão da conclusão no curso de Mestrado, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) incidente sobre o vencimento-base da servidora FRANCINEIDE GOMES DE MEDEIROS, matrícula n.º 126870-1, ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 21 de junho de 2022

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 348,  
DE 21 DE JUNHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.900, de 11 de novembro 2021, e, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora, abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, bem como o disposto no Artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal vigente, a Lei nº. 10.710, de 05 de agosto de 2003, que altera a Lei nº. 8.213, de 24 de julho de 1991 e o disposto no Art. 23, alínea "IX" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pela Emenda nº 04/2016, de 28/12/2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER o afastamento, para gozo da LICENÇA-MATERNIDADE, à servidora PATRÍCIA DA SILVA MENDONÇA, matrícula nº 5106958-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início retroativo ao dia 13 de junho de 2022 e tendo data final no dia 09 de dezembro de 2022, autorizando, ainda, providenciar o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de vigência desta.

Mossoró-RN, 21 de junho de 2022

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 349,  
DE 21 DE JUNHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.900, de 11 de novembro 2021, e, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o MANDADO DE INTIMAÇÃO, proferido nos autos do Processo nº 0820547-14.2017.8.20.5106, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a realização da majoração do adicional por tempo de serviço, em favor da servidora, abaixo identificada;

**RESOLVE:**

Art. 1º - AUTORIZAR o procedimento de majoração do "adicional por tempo de serviço", no percentual de 25%, em favor da servidora MARIA ELENI DE LIMA, Técnica de Enfermagem, sob matrícula nº 0133981-1, correspondente ao tempo de serviço prestado ao Município de Mossoró, considerando a data de ingresso no serviço público em 05/03/1996.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 21 de junho de 2022

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**  
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

**PORTARIA Nº 46,  
DE 21 DE JUNHO DE 2022**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 32, inc. 8º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº. 3.926, 21 de janeiro de 2022,

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró-RN, 21 de junho de 2022

**FRANK DA SILVA FELISARDO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

**Anexo I (Acréscimo)**

**TOTAL DE ACRÉSCIMO R\$ 1.080.000,00**

**6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

**6101 - SECRETARIA M. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

**2.5 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS**

**ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO PLANEJAMENTO**

1321 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Fonte: R\$ 20.000,00  
15000000

**Total da Ação: R\$ 20.000,00**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 20.000,00**

**8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**8101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**2.16 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS**

**ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA**

856 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Fonte: R\$ 40.000,00  
15000000

**Total da Ação: R\$ 40.000,00**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 40.000,00**

**15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**15101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**2.635 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS**

**ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS**

1456 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Fonte: R\$ 20.000,00  
15000000

**Total da Ação: R\$ 20.000,00**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 20.000,00**

**18 - SECRETARIA MUN. DE INF., MEIO AMB., URB. E SERVIÇOS URBANOS**

**18101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO**

**AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS**

**2.670 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS**

**ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS**

**URBANOS**

1190 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Fonte: R\$ 1.000.000,00  
15000000

**Total da Ação: R\$**

**1.000.000,00**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$**

**1.000.000,00**

**Anexo II (Redução)**

**TOTAL DE REDUÇÕES R\$ 1.080.000,00**

**6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

**6101 - SECRETARIA M. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

**2.5 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS**

**ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO PLANEJAMENTO**

1322 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: R\$ 20.000,00  
15000000

**Total da Ação: R\$ 20.000,00**  
**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 20.000,00**

**8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**8101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**2.16 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS  
ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA**

853 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil      Fonte: 15000000      R\$ 40.000,00

**Total da Ação: R\$ 40.000,00**  
**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 40.000,00**

**15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**15101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**2.635 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS  
ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS**

1455 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil      Fonte: 15000000      R\$ 20.000,00

**Total da Ação: R\$ 20.000,00**  
**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 20.000,00**

**18 - SECRETARIA MUN. DE INF., MEIO AMB., URB. E SERVIÇOS URBANOS**

**18101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO  
AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS**

**2.670 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS  
ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS  
URBANOS**

1189 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil      Fonte: 15000000      R\$ 1.000.000,00

**Total da Ação: R\$ 1.000.000,00**  
**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 1.000.000,00**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,  
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS****LICITAÇÃO FRACASSADA Tomada de Preço Nº  
02/2022 - SEIMURB**

Processo Administrativo nº 239/2022. A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Tomada de Preços 02/2022-SEIMURB, Tipo: Menor preço Global, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de reforma e modernização, com instalação de equipamentos de áudio, vídeo e informática no Museu Lauro da Escossia, conforme condições, quantidades e prazos instituídos no Projeto Básico, foi deserta.

Mossoró-RN, 21 de junho de 2022

**FRANCISCO ROSIVAN DA SILVA BEZERRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 53/2022. Processo Administrativo nº 136/2022. Inexigibilidade nº 99/2022. Objeto: Contratação da Banda "Thyalis Martins", do tipo "artista regional" devidamente credenciado no processo administrativo nº 2/2022 do tipo credenciamento público sob o nº 2/2022, para apresentação no Polo Estação, durante o evento Mossoró Cidade Junina 2022. Contratante: Secretaria Municipal de Cultura – CNPJ: 44.647.210/0001-41. Contratada: Thyalis Atynes de Oliveira Martins 09242485489 – CNPJ: 30.548.427/0001-90. Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência do contrato: 30 (trinta) dias. Período: 20/06/2022 a 20/07/2022. Data da assinatura do contrato: 20/06/2022.

Mossoró-RN, 21 de junho de 2022

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 113/2022**

Objeto: Contratação da Banda "Codilac Vip", do tipo "artista regional" devidamente credenciado no processo administrativo nº 2/2022 do tipo credenciamento público sob o nº 2/2022, para apresentação no Polo Cidadela 1, durante o evento Mossoró Cidade Junina 2022. Empresa: VIDA MODERNA SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) Fundamento: Art. 25, caput da Lei 8.666/93

Mossoró-RN, 08 de junho de 2022

**ETEVALDO ALMEIDA SILVA**  
Secretário Municipal de Cultura**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 114/2022**

Objeto: Contratação da Banda "Forró do Buchinho", do tipo "artista regional" devidamente credenciado no processo administrativo nº 2/2022 do tipo credenciamento público sob o nº 2/2022, para apresentação no Polo Circo, durante o evento Mossoró Cidade Junina 2022. Empresa: KLÉBER BARBOSA DA SILVA Valor: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) Fundamento: Art. 25, caput da Lei 8.666/93

Mossoró-RN, 08 de junho de 2022

**ETEVALDO ALMEIDA SILVA**  
Secretário Municipal de Cultura**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 115/2022**

Objeto: Contratação do Artista "Boy do Arrocha", do tipo "artista regional" devidamente credenciado no processo administrativo nº 2/2022 do tipo credenciamento público sob o nº 2/2022, para apresentação no Polo Circo, durante o evento Mossoró Cidade Junina 2022. Empresa:

EMERSON MOISES DE LIMA 09337640490 Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) Fundamento: Art. 25, caput da Lei 8.666/93

Mossoró-RN, 08 de junho de 2022

**ETEVALDO ALMEIDA SILVA**  
Secretário Municipal de Cultura**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 116/2022**

Objeto: Contratação da Artista "Renata Falcão", do tipo "artista regional" devidamente credenciado no processo administrativo nº 2/2022 do tipo credenciamento público sob o nº 2/2022, para apresentação no Polo Cidadela 2, durante o evento Mossoró Cidade Junina 2022. Empresa: RENATA FALCÃO LEITE 01363714422 Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) Fundamento: Art. 25, caput da Lei 8.666/93

Mossoró-RN, 08 de junho de 2022

**ETEVALDO ALMEIDA SILVA**  
Secretário Municipal de Cultura**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 117/2022**

Objeto: Contratação da Banda "Farra de Casal", do tipo "artista regional" devidamente credenciado no processo administrativo nº 2/2022 do tipo credenciamento público sob o nº 2/2022, para apresentação no Polo Cidadela 2, durante o evento Mossoró Cidade Junina 2022. Empresa: EXPLORATA PRODUTORA LTDA Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) Fundamento: Art. 25, caput da Lei 8.666/93

Mossoró-RN, 08 de junho de 2022

**ETEVALDO ALMEIDA SILVA**  
Secretário Municipal de Cultura**MOSSORÓ CIDADE JUNINA 2022. FESTIVAL INDEPENDENTE DE QUADRILHAS JUNINAS. CONCURSO FESTIVAL DA MELHOR IDADE E REI E RAINHA DO FESTIVAL DA MELHOR IDADE.**

Ata de Resultado do Concurso Festival da Melhor Idade e Rei e Rainha do Festival da Melhor Idade.

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois (quarta-feira), às 16h32, na Arena Deodete Dias, cidade de Mossoró-RN, ocorreu o Festival da Melhor Idade, incluindo o concurso de Rei e Rainha do Festival da Melhor Idade, parceria entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Secretaria Municipal de Cultura, teve como responsável pelo evento o Membro da Comissão Organizadora, o senhor Magdyell Menahem da Silveira e como Comissão Apuradora os senhores Francisco João Braga Filho e Zirlania Cristina da Silva. Tiveram como Comissão Julgadora os senhores Mozart Cristian Ferreira, Alexandre Moisés de Araújo, Lunardo Miguel Gomes de Lima, Leandro Neves de Souza e Frank Jefferson Martiliano de Oliveira. Os concursos tiveram o resultado da Classificação Geral descrito nas tabelas I, II e III em anexo. Houve empate no Concurso de Rainha da Melhor Idade, tendo como caráter de desempate a maior idade. Em 2º lugar, ficou a candidata Paula Francinete de Souza, 80 anos, e, em 3º lugar, a candidata Terezinha Maria de Oliveira, 78 anos, conforme Tabela II. Na oportunidade, não havendo mais nada a tratar, às 18h58, foi encerrado o Concurso Festival da Melhor Idade e Rei e Rainha do Festival da Melhor Idade, e a presente ATA foi lavrada e devidamente assinada pelos membros da comissão Organizadora e Apuradora do evento.

Mossoró-RN, 15 de junho de 2022

**ETEVALDO ALMEIDA SILVA**  
Secretário Municipal de Cultura

| TABELA I  |   |            |
|---|---|------------|
| CONCURSO REI E RAINHA DO FESTIVAL DA MELHOR IDADE |   |            |
| CLASSIFICAÇÃO GERAL                               |   |            |
| Classificação                                     | Candidato Rei do Festival da Melhor Idade | Nota geral |
| 1º lugar  | Luiz Marques de Oliveira Filho            | 49,60      |
| 2º lugar  | Carlos Alberto Ferreira                   | 49,30      |
| 3º lugar  | Francisco de Assis Fernandes              | 49,20      |

| TABELA II           |  |            |
|---------------------|--|------------|
| CLASSIFICAÇÃO GERAL |  |            |
| Classificação       | Candidato Rainha do Festival da Melhor Idade | Nota geral |
| 1º lugar            | Maria das Graças Mendes da Silva             | 50,00      |
| 2º lugar            | Paula Francinete de Souza                    | 49,60      |
| 3º lugar            | Terezinha Maria de Oliveira                  | 49,60      |

| TABELA III                        |                       |            |
|-----------------------------------|-----------------------|------------|
| CONCURSO FESTIVAL DA MELHOR IDADE |                       |            |
| CLASSIFICAÇÃO GERAL               |                       |            |
| CLASSIFICAÇÃO                     | QUADRILHA             | NOTA GERAL |
| 1º lugar                          | Luar na Roça          | 49,70      |
| 2º lugar                          | Arraiá dos Arrochados | 49,40      |
| 3º lugar                          | Quadrilha Seu Mané    | 48,90      |

**MOSSORÓ CIDADE JUNINA 2022. FESTIVAL INDEPENDENTE DE QUADRILHAS JUNINAS. CONCURSO TRADICIONAL/ESTILIZADO ESTADUAL**

## Ata de Resultado do Concurso Tradicional/Estilizado Estadual

Aos quinze dias, do mês de junho, do ano de dois mil e vinte dois (quarta-feira), às 19h40, na Arena Deodete Dias, na cidade de Mossoró-RN, foi iniciado o Concurso Tradicional/Estilizado Estadual, na modalidade “PONTO CORRIDO”, transcorrendo nos dias 16, 17 e 18 de junho de 2022. Teve como responsável pelo evento o Membro da Comissão Organizadora, o senhor Magdyell Menahem da Silveira, e como Comissão Apuradora, os senhores Francisco João Braga Filho e Zirlania Cristina da Silva. Tiveram como Comissão Julgadora os senhores Josemberg Ilario de Figueredo, Robson Costa de Lima, Rosana Maria de Lima Souza, Antônio Marcelo Neves da Silva, Kayo César Freire da Silva e Luiz Carlos Soares Maria. A Classificação Geral teve o resultado descrito na Tabela I. Foi concedida uma premiação especial ao “Melhor Casal de Noivos”, “Melhor Rainha”, “Melhor Rei” e “Melhor Marcador” Estadual, observando-se que a premiação especial não depende dos itens em julgamento, ou seja, não influenciou no resultado final das quadrilhas, conforme consta na Tabela II e III. A Comissão Julgadora atribuiu, na final, uma nota individual para Rainha, Rei, Marcador e Casal de Noivos, unicamente para fins de escolha de tais personagens do Concurso de Quadrilhas Interestadual e Estadual do Mossoró Cidade Junina 2022, sendo conferido aos vencedores um troféu. Houve empate e o mesmo foi decidido através da ordem de classificação da quadrilha representante, considerando que a referida nota exigida não fez parte da pontuação geral da quadrilha. Sendo assim, Rei Vencedor foi da Cia Lume da Fogueira, conforme Tabela III. Na oportunidade, não havendo mais nada a tratar, foi encerrado o Concurso Tradicional/Estilizado Estadual, às 06h50 do dia 19 de junho de 2022, e a presente ATA foi lavrada e devidamente assinada pelos membros da comissão Organizadora e Apuradora do evento.

Mossoró-RN, 15 de junho de 2022

**ETEVALDO ALMEIDA SILVA**  
Secretário Municipal de Cultura

| TABELA I                                 |                                   |            |
|--|-----------------------------------|------------|
| CONCURSO TRADICIONAL/ESTILIZADO ESTADUAL |                                   |            |
| CLASSIFICAÇÃO GERAL                      |                                   |            |
| Classificação                            | Concurso Tradicional Estadual     | Nota Geral |
| 1º lugar                                 | Associação Cultural Zé Matuto     | 59,90      |
| 2º lugar                                 | Arraiá Sonho Matuto               | 59,40      |
| 3º lugar                                 | Junina Sertão de Barcelona        | 59,00      |
| CLASSIFICAÇÃO GERAL                      |                                   |            |
| Classificação                            | Concurso Estilizado Estadual      | Nota geral |
| 1º lugar                                 | Cia Junina Lume da Fogueira       | 59,70      |
| 2º lugar                                 | Associação Cultural Balão Dourado | 59,40      |
| 3º lugar                                 | Arraiá Coração Nordestino         | 58,70      |

| TABELA II                                |                               |            |
|--|-------------------------------|------------|
| CONCURSO TRADICIONAL/ESTILIZADO ESTADUAL |                               |            |
| CLASSIFICAÇÃO GERAL                      |                               |            |
| PREMIAÇÃO                                | CONCURSO TRADICIONAL ESTADUAL | Nota geral |
| Casal de noivos                          | Associação Cultural Zé Matuto | 60,00      |
| Melhor rei                               | Associação Cultural Zé Matuto | 58,90      |
| Melhor Rainha                            | Associação Cultural Zé Matuto | 59,60      |
| Marcador                                 | Brilho matuto                 | 59,50      |

| TABELA III          |                                   |            |
|---------------------|-----------------------------------|------------|
| CLASSIFICAÇÃO GERAL |                                   |            |
| PREMIAÇÃO           | CONCURSO ESTILIZADO ESTADUAL      | Nota Geral |
| Casal de noivos     | Cia Junina Lume da Fogueira       | 59,70      |
| Melhor rei          | Cia Junina Lume da Fogueira       | 58,60      |
| Melhor rei          | Associação Cultural Balão Dourado | 58,60      |
| Melhor Rainha       | Cia Junina Lume da Fogueira       | 59,70      |
| Marcador            | Cia Junina Lume da Fogueira       | 58,90      |

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº 01/2022 - SME- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. 12ª CONVOCAÇÃO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), constituída por meio da Portaria nº 7, da Secretaria Municipal de Educação, publicada no Jornal Oficial do Município, edição no 654D, do dia 24 de fevereiro de 2022, acessível através do endereço eletrônico: <http://jom.prefeiturademossoro.com.br/2022/02/24/jom-no-654d/>,

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de atender à demanda existente nas turmas de 1º e 2º anos – Anos Iniciais/Ensino Fundamental, a fim de apoiar professores alfabetizadores nas Unidades de Ensino;

**RESOLVE:**

CONVOCAR os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2022 - SME, para preencher vagas para o desempenho de atividades voluntárias nas Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Mossoró/RN.

**CONVOCAÇÃO**

| Nº | NOME                                    | CLASSIFICAÇÃO |
|----|---|---------------|
| 1  | CLARA BEATRIZ DE QUEIROZ ALEXANDRE      | 71º           |
| 2  | MIKAELLE MORAIS TAVARES                 | 72º           |
| 3  | VALÉRIA MIKAELLE DA SILVA SANTOS DUARTE | 73º           |

Os convocados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Auditório Prefeito Alcides Belo,

no dia 23 de junho de 2022, às 9h.

Márcia Núbia da Silva Oliveira Fonseca

Matrícula: 0105783-1

Coordenadora do COPSS

Joralice Cristina Virgínio de Moraes

Matrícula: 102180-1

Ariana de Oliveira

Matrícula: 507261

Ana Patrícia do Nascimento Sousa

Matrícula: 10811-1

Valéria Batista Costa Montenegro

Matrícula: 5076790-1

Antônia Rilzonete de Castro Batista

Matrícula: 10205-9

Queila Maia Dantas

Matrícula: 5828-6

Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Mossoró-RN, 21 de junho de 2022

**HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR**

Secretária Municipal de Educação

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
Pregão Eletrônico Nº 04/2022 - SME**

Processo Administrativo 65/2022-SME. Objeto: contratação de empresa especializada no serviço de

dedetização, descupinização e desratização nas dependências das Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Mossoró/RN. Adjudicado por Moacyr Manoel Dantas Godeiro Neto – Pregoeiro em 03/06/2022. Homologado por HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR – Secretária Municipal de Educação, em 10/06/2022. Valor Global: R\$ 19.204,48 (dezenove mil duzentos e quatro reais e quarenta e oito centavos). Empresa: JOSÉ AVAILTON DA CUNHA ME - CNPJ: 06.248.164/0001-19, com o valor total de R\$ 19.204,48.

Mossoró-RN, 21 de junho de 2022

**HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR**

Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
Pregão Eletrônico Nº 04/2022 - SME**

Processo Administrativo 65/2022-SME. Objeto: contratação de empresa especializada no serviço de dedetização, descupinização e desratização nas dependências das Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Mossoró/RN. ARP Nº 7/2022-SME- JOSÉ AVAILTON DA CUNHA ME (06.248.164/0001-19), Valor: R\$ 19.204,48 (dezenove mil duzentos e quatro reais e quarenta e oito centavos). Data da Assinatura: 10/06/2022. Assina pela Contratada: José Availton da Cunha - Vigência: 12 meses. Assina pela Contratante: Hubeônia Moraes de Alencar – Secretária Municipal de Educação.

Mossoró-RN, 21 de junho de 2022

**HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR**

Secretária Municipal de Educação

**EXPEDIENTE**

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**

PREFEITO DE MOSSORÓ

**JOÃO FERNANDES DE MELO NETO**

VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

**CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

**BRUNO MARTINS DE BRITO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**DIEGO DE CARVALHO CAMINHA**

COORDENAÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935

**EMAIL:** JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR